

DESPACHO

Da: DLGA

Para: PRESIDÊNCIA

Processo **PR-00435-01/2022**

Senhor Presidente, **PR-00435-01/2022**, em nome **MR AGROPECUÁRIA DO NORTE** para assinatura da LI N.º017/2022/DLGA/DLA com análise técnica através do Parecer Técnico– N.º **PAR-00613-01/2022**, concluindo pelo deferimento da atividade **AGROPECUÁRIA** - em uma área de 230,7484 hectares.

Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de recorrentes falhas técnicas, que impedem a concessão da LICENÇA no Sistema Digital – Licencia Já. Contudo, comunico que as respectivas licenças serão salvas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no Sistema.

Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais, tão logo o Sistema Digital se torne operante.

Boa Vista, 13/07/2022.



LIVIA AMORIM DE MELO

Diretora da DLGA

10-10-1970

The following information was obtained from the records of the Department of Health, Education and Welfare, Office of the Assistant Secretary for Health, Washington, D.C. on 10/10/70. The information was obtained from the records of the Department of Health, Education and Welfare, Office of the Assistant Secretary for Health, Washington, D.C. on 10/10/70. The information was obtained from the records of the Department of Health, Education and Welfare, Office of the Assistant Secretary for Health, Washington, D.C. on 10/10/70.

Page 1 of 1

10-10-1970



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 017/2022/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º PR-00435-01/2022, Parecer Técnico N.º PAR-N.º 00613-01/2022/DLA, registrada na FEMARH sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: MR AGROPECUÁRIA DO NORTE LTDA
CPF/CNPJ: 43.802.766/0001-00
ENDEREÇO: RODOVIA RR-342, 27,5 KM, GLEBA CAUAMÉ
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGROPECUÁRIA (CULTIVO DE MILHO, MILHETO, SOJA E SORGO) EM CONSÓRCIO COM BOVINOCULTURA DE CORTE EM UMA ÁREA DE 230,7484 HECTARES.

Endereço do Empreendimento: FAZENDA TRÊS UNIDOS LOCALIZADA NA REGIÃO DA COMUNIDADE BARATA/LIVRAMENTO, RR-342, KM 8,15, GLEBA CAUAMÉ - ALTO ALEGRE/RR.

VALIDADE: 13/07/2024

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 13/07/2022

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente em exercício da FEMARH

LÍVIA AMORIM DE MELO
Diretora em exercício da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO
EM 13/07/22
HORA 12:50
PB



**GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS**
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH

Latitude: N 03°21'20,05" Longitude: W 61°06'31,85"

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00435-01/2022** / Parecer Técnico Nº: **PAR-Nº
00613-01/2022/DLA.**

VALOR DA TAXA: 2.543,24

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: Radsan Bruno Macedo Oliveira Engº Agrônomo, (ART Nº RR
20220094397), Paulo Estevam da Silva Martins Duarte, Engº. Florestal (ART nº RR20220094883).**